

O Diário de Guarulhos
28/05/73 - Notação: caixa 19
Bom

O DIÁRIO DE GUARULHOS

ANO XII — Diretor VERO DE LIMA

Guarulhos 28 de maio de 1973 - 2.a feira

Nº 2389



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

GABINETE DO PREFEITO

DIÁRIO DO EXECUTIVO MUNI- CIPAL Nº 063/73-GP

O CIDADÃO WALDOMIRO POMPEO
PREFEITO MUNICIPAL DE GUARU-
LHOS, no uso de suas atribuições legais,
faz publico para os devidos fins os atos
praticados pelo Executivo Municipal em:

DESPACHOS EXARADOS PELO CHEFE
DA DIVISÃO DA RECEITA DO DEPAR-
TAMENTO DA FAZENDA

DIA 22-5-73

Proc. nº 5220/73 — Imobiliária e Construtora Guarulhos São Paulo S/A — Defiro. — De conformidade com as informações da S.R.D., proceda-se o cancelamento requerido.

Proc. nº 13661/73 — Deocleciano Pereira de Souza — Defiro — Face às informações da S.R.D. proceda-se o cancelamento requerido.

Proc. nº 13728/73 — Yuji Nafae — Defiro — Face às informações da S.R.D., proceda-se o desmembramento requerido, na forma indicada, atendendo-se para o debito já inscrito em dívida ativa, na forma indicada.

Proc. nº 15825/73 — Mercantil Utilitar Ltda. — Indefiro — Nos termos das informações da S.R.D., mantenha-se a notificação em pauta por improcedência do alegado.

Proc. nº 16106/73 — Porto de Areia Areisca Ltda. — Indefiro — Nos termos das informações da S.R.D., mantenha-se a multa aplicada, por improcedência do alegado.

Proc. nº 16435/73 — Leonice Patera Mathias — Indefiro — De conformidade com as informações da S.R.D., carece de amparo legal o desmembramento requerido.

Proc. nº 16488/73 — Maria Mery Bacelar — Indefiro — Nos termos das informações da S.R.D., carece de amparo legal o cancelamento requerido uma vez que, o não atendimento da Notificação preliminar no prazo legal implica em sua conversão em multa, o que se deu.

Proc. nº 16492/73 — Maria do Carmo Moura — Indefiro — De acordo com as informações da S.R.D., mantenha-se a multa aplicada, por carência de amparo legal.

Proc. nº 16532/73 — Clarice Luques — Defiro — De conformidade com as informações da S.R.D., proceda-se o cancelamento da notificação em pauta.

Proc. nº 16551/73 — Comercio de Pneus Augusto Ltda — Defiro — De conformida-

de com as informações da S.R.D., proceda-se o cancelamento requerido.

Proc. nº 16642/73 — Anisio Lucas Teixeira — Indefiro — Nos termos das informações da S.R.D., mantenha-se a multa imposta, decorrente que foi do não atendimento a N. P., em pauta, no prazo legal. Por outro lado, o autuado não é o requerente, o que torna incapaz para pleitear o dito cancelamento.

José Intino Testone

Chefe da Div. da Receita do D.F.

DESPACHOS EXARADOS PELO CHEFE
DA DIVISÃO DE EXPEDIENTE E PES-
SOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUARULHOS EM 21 DE MAIO DE 1973

Proc. nº 660/73-DEP — Antonio Carlos de Oliveira — Face informações, expeça-se a certidão.

Proc. nº 661/73-DEP — Arnaldo José Celeste — Face informações, expeça-se a certidão de vida funcional, como requer.

Proc. nº 638/73-DEP — Roque Benedito Madeu — Face informações, expeça-se a certidão.

Proc. nº 726/73-DEP — Seção do Pessoal — De acordo com a escala de férias, concedo ao servidor Agenor Gonçalves 15 (quinze) dias uteis de férias, a partir de 4-6-73, devendo o mesmo retornar ao serviço em 21-6-73.

Proc. nº 727/73-DEP — Seção do Pessoal — De acordo com a escala de férias, concedo ao servidor Ailton Antonio Diniz 15 (quinze) dias uteis de férias, a partir de 18-6-73, devendo o mesmo retornar ao serviço em 6-7-73.

Proc. nº 729/73-DEP — Seção do Pessoal — De acordo com a escala de férias, concedo ao servidor Alfredo Silvano Cintra 20 (vinte) dias uteis de férias a partir de 11-6-73, devendo o mesmo retornar ao serviço em 5-7-73.

Proc. nº 730/73-DEP — Seção do Pessoal — De acordo com a escala de férias, concedo ao servidor Aminadaby Jorge do Nascimento 20 (vinte) dias uteis de férias, a partir de 4-6-73, devendo o mesmo retornar ao serviço em 28-6-73.

Proc. nº 731/73-DEP — Seção do Pessoal — De acordo com a escala de férias, concedo ao servidor Antonio Amaro da Silva 20 (vinte) dias uteis de férias a partir de 13-6-73, devendo o mesmo retornar ao serviço em 7-7-73.

Proc. nº 732/73-DEP — Seção do Pessoal — De acordo com a escala de férias, concedo ao servidor Antonio Anastacio Lopes, 20 (vinte) dias uteis de férias, a partir de 20-6-73, devendo o mesmo retornar ao serviço em 14-7-73.

DESPACHOS EXARADOS PELO CHEFE
DA D.E.P. EM 21-5-73

Proc. nº 736/73-DEP — Seção do Pessoal — De acordo com a escala de férias concedo ao servidor Aparecida da Silva I, 20 (vinte) dias uteis de férias, a partir de

1º-6-73, devendo a mesma retornar ao serviço em 26-6-73.

Proc. nº 524/73-DEP — Seção do Pessoal — Face informações, retifico despacho exarado em 25-4-73, para conceder ao servidor Aparecido Dionizio de Almeida, 20 (vinte) dias uteis de férias a partir de 5-11-1973, devendo o mesmo retornar ao serviço em 28-11-73, e não como constou.

Proc. nº 738/73-DEP — Seção do Pessoal — De acordo com a escala de férias, concedo ao servidor Arlindo Ferreira da Fonseca, 15 (quinze) dias uteis de férias, a partir de 4-6-73, devendo o mesmo retornar ao serviço em 21-6-73.

Proc. nº 739/73-DEP — Seção do Pessoal — De acordo com a escala de férias concedo ao servidor Armando Lima Santiago, 20 (vinte) dias uteis de férias, a partir de 11-6-73, devendo o mesmo retornar ao serviço em 5-7-73.

Proc. nº 743/73-DEP — Seção do Pessoal — De acordo com a escala de férias, concedo ao servidor Benedito da Silva II, 20 (vinte) dias uteis de férias, a partir de 4-6-1973, devendo o mesmo retornar ao serviço 28-6-73.

Proc. nº 747/73-DEP — Seção do Pessoal — De acordo com a escala de férias, concedo ao servidor Cilso Rodrigues de Souza, 20 (vinte) dias uteis de férias, a partir de 11-6-73, devendo o mesmo retornar ao serviço em 5-7-73.

Proc. nº 748/73-DEP — Seção do Pessoal — De acordo com a escala de férias, concedo ao servidor Daniel José de Souza, 20 (vinte) dias uteis de férias, a partir de 6-6-73, devendo o mesmo retornar ao serviço em 30-6-73.

Proc. nº 749/73-DEP — Seção do Pessoal — De acordo com a escala de férias, concedo ao servidor Dimas Parra Gomes, 20 (vinte) dias uteis de férias, a partir de 11-6-73, devendo o mesmo retornar ao serviço em 5-7-73.

Proc. nº 750/73-DEP — Seção do Pessoal — De acordo com a escala de férias, concedo ao servidor Dirce Prudência da Silva, 20 (vinte) dias uteis de férias, a partir de 26-6-73, devendo a mesma retornar ao serviço em 19-7-73.

Proc. nº 751/73-DEP — Seção do Pessoal — De acordo com a escala de férias, concedo ao servidor Dirce Vitalle de Souza 20 (vinte) dias uteis de férias, a partir de 12-6-73, devendo o mesmo retornar ao serviço em 6-7-73.

Proc. nº 752/73-DEP — Seção do Pessoal — De acordo com a escala de férias, concedo ao servidor Dirce Vitorino Rocha, 20 (vinte) dias uteis de férias, a partir de 7-6-73, devendo a mesma retornar ao serviço em 1º-7-73.

Proc. nº 753/73-DEP — Seção do Pessoal — De acordo com a escala de férias, concedo ao servidor Durval Lopes de Carvalho, 20 (vinte) dias uteis de férias, a partir de 12-6-73, devendo o mesmo retornar ao serviço em 6-7-73.

Proc. nº 754/73-DEP — Seção do Pessoal — De acordo com a escala de férias, concedo ao servidor Edson Moreira Lopes,

segue na pag. 2

Prefeitura Municipal

20 (vinte dias) uteis de férias, a partir de 11-6-73, devendo o mesmo retornar ao serviço em 5-7-73.

Proc. nº 757/73-DEP — Seção do Pessoal — De acordo com a escala de férias concedo ao servidor Eurico de Moraes, 20 (vinte) dias uteis de férias, a partir de 4-6-73, devendo o mesmo retornar ao serviço em 28-6-73.

Proc. nº 758/73-DEP — Seção do Pessoal — De acordo com a escala de férias concedo ao servidor Everaldo Alves dos Santos, 20 (vinte) dias uteis de férias, a partir de 11-6-73, devendo o mesmo retornar ao serviço em 5-7-73.

Proc. nº 760/73-DEP — Seção do Pessoal — De acordo com a escala de férias, concedo à servidora Helle Nice Parrillo de Freitas, 20 (vinte) dias uteis de férias, a partir de 4-6-73, devendo a mesma retornar ao serviço em 28-6-73.

Proc. nº 761/73-DEP — Seção do Pessoal — De acordo com a escala de férias, concedo ao servidor Higino Praxedes de Sá, 20 (vinte) dias uteis de férias, a partir de 4-6-73, devendo o mesmo retornar ao serviço em 28-6-73.

Proc. nº 763/73-DEP — Seção do Pessoal — De acordo com a escala de férias, concedo ao servidor Isaura de Moraes, 20 (vinte) dias uteis de férias a partir de 12-6-73, devendo o mesmo retornar ao serviço em 6-7-73.

Proc. nº 765/73-DEP — Seção do Pessoal — De acordo com a escala de férias, concedo à servidora Jandira Zampolli, 20 (vinte) dias uteis de férias, a partir de 7-6-73, devendo a mesma retornar ao serviço em 19-7-73.

Proc. nº 766/73-DEP — Seção do Pessoal — De acordo com a escala de férias, concedo ao servidor João Batista da Silva, 20 (vinte) dias uteis de férias, a partir de 11-6-73, devendo o mesmo retornar ao serviço em 5-7-73.

Proc. nº 767/73-DEP — Seção do Pessoal — De acordo com a escala de férias, concedo ao servidor João Pereira da Silva, 15 (quinze) dias uteis de férias a partir de 4-6-73, devendo o mesmo retornar ao serviço em 21-6-73.

Proc. nº 768/73-DEP — Seção do Pessoal — De acordo com a escala de férias, concedo ao servidor João Rocha, 20 (vinte) dias uteis de férias, a partir de 4-6-73, devendo o mesmo retornar ao serviço em 28-6-73.

Proc. nº 770/73-DEP — Seção do Pessoal — De acordo com a escala de férias, concedo ao servidor José Bastos da Silva Filho, 15 (quinze) dias uteis de férias, a partir de 18-6-73, devendo o mesmo retornar ao serviço em 6-7-73.

Proc. nº 771/73-DEP — Seção do Pessoal — De acordo com a escala de férias, concedo ao servidor José Batista Alves, 20 (vinte) dias uteis de férias, a partir de 11-6-73, devendo o mesmo retornar ao serviço em 5-7-73.

Proc. nº 772/73-DEP — Seção do Pessoal — De acordo com a escala de férias, concedo ao servidor José Estevão, 20 (vinte) dias uteis de férias, a partir de 11-6-73, devendo o mesmo retornar ao serviço em 5-7-73.

Proc. nº 773/73-DEP — Seção do Pessoal — De acordo com a escala de férias, concedo ao servidor José Francisco de Aze-

vedo, 20 (vinte) dias uteis de férias, a partir de 19-6-73, devendo o mesmo retornar ao serviço em 26-6-73.

Proc. nº 632/73-DEP — Seção do Pessoal — Face informações, concedo ao funcionário José de Freitas II, 30 (trinta) dias corridos de férias, a partir de 19-11-73, devendo o mesmo retornar ao serviço em 19-12-1973.

Proc. nº 774/73-DEP — Seção do Pessoal — De acordo com a escala de férias concedo ao servidor José Levindo Celestino 15 (quinze) dias uteis de férias a partir de 5-6-73, devendo o mesmo retornar ao serviço em 23-6-73.

Proc. nº 775/73-DEP — Seção do Pessoal — De acordo com a escala de férias, concedo ao servidor José Lisboa Garcia, 20 (vinte) dias uteis de férias, a partir de 18-6-73, devendo o mesmo retornar ao serviço em 12-7-73.

Proc. nº 776/73-DEP — Seção do Pessoal — De acordo com a escala de férias, concedo ao servidor José Luiz dos Santos, 20 (vinte) dias uteis de férias, a partir de 4-6-73, devendo o mesmo retornar ao serviço em 28-6-73.

Proc. nº 777/73-DEP — Seção do Pessoal — De acordo com a escala de férias, concedo ao servidor José Perete Filho, 20 (vinte) dias uteis de férias, a partir de 4-6-73, devendo o mesmo retornar ao serviço em 28-6-73.

Proc. nº 778/73-DEP — Seção do Pessoal — De acordo com a escala de férias, concedo ao servidor José Pinheiro 20 (vinte) dias uteis de férias, a partir de 4-6-73, devendo o mesmo retornar ao serviço em 28-6-73.

Proc. nº 779/73-DEP — Seção do Pessoal — De acordo com a escala de férias, concedo ao servidor José dos Santos IV, 20 (vinte) dias uteis de férias, a partir de 18-6-73, devendo o mesmo retornar ao serviço em 12-7-73.

Proc. nº 780/73-DEP — Seção do Pessoal — De acordo com a escala de férias, concedo ao servidor Lenio de Oliveira Prado, 20 (vinte) dias uteis de férias, a partir de 4-6-73, devendo o mesmo retornar ao serviço em 28-6-73.

Proc. nº 783/73-DEP — Seção do Pessoal — De acordo com a escala de férias, concedo ao servidor Luiz Avelino Pinheiro, 20 (vinte) dias uteis de férias, a partir de 27-6-73, devendo o mesmo retornar ao serviço em 20-7-73.

Proc. nº 784/73-DEP — Seção do Pessoal — De acordo com a escala de férias, concedo ao servidor Luiz Ribeiro da Silva, 20 (vinte) dias uteis de férias, a partir de 4-6-73, devendo o mesmo retornar ao serviço em 28-6-73.

Proc. nº 785/73-DEP — Seção do Pessoal — De acordo com a escala de férias, concedo ao servidor Luiz dos Santos, 20 (vinte) dias uteis de férias, a partir de 11-6-73, devendo o mesmo retornar ao serviço em 5-7-73.

Proc. nº 786/73-DEP — Seção do Pessoal — De acordo com a escala de férias, concedo ao servidor Marcilio de Souza, 20 (vinte) dias uteis de férias, a partir de 5-6-73, devendo o mesmo retornar ao serviço em 29-6-73.

Proc. nº 790/73-DEP — Seção do Pessoal — De acordo com a escala de férias, concedo ao servidor Maria Luiza Pedroso, 20 (vinte) dias uteis de férias, a partir de 22-6-73, devendo o mesmo retornar ao serviço em 15-7-73.

Proc. nº 791/73-DEP — Seção do Pessoal — De acordo com a escala de férias, concedo à servidora Marilene Lima Pereira, 20 (vinte) dias uteis de férias, a partir de 8-6-73, devendo a mesma retornar ao serviço em 3-7-73.

Proc. nº 793/73-DEP — Seção do Pessoal — De acordo com a escala de férias, concedo ao servidor Mauro Nogueira Martins, 20 (vinte) dias uteis de férias, a partir de 25-6-73, devendo o mesmo retornar ao serviço em 18-7-73.

Proc. nº 796/73-DEP — Seção do Pessoal — De acordo com a escala de férias, concedo à servidora Neusa Emilia Dias Fernandes, 20 (vinte) dias uteis de férias, a partir de 16-6-73, devendo a mesma retornar ao serviço em 10-7-73.

Proc. nº 797/73-DEP — Seção do Pessoal — De acordo com a escala de férias, concedo ao servidor Orlando Pereira, 20 (vinte) dias uteis de férias, a partir de 7-6-73, devendo o mesmo retornar ao serviço em 19-7-73.

Proc. nº 799/73-DEP — Seção do Pessoal — De acordo com a escala de férias, concedo ao servidor Osmar Aparecido de Oliveira, 20 (vinte) dias uteis de férias, a partir de 4-6-73, devendo o mesmo retornar ao serviço em 28-6-73.

Proc. nº 800/73-DEP — Seção do Pessoal — De acordo com a escala de férias concedo ao servidor Osvaldo Carpinteiro, 20 (vinte) dias uteis de férias, a partir de 4-6-73, devendo o mesmo retornar ao serviço em 28-6-73.

Proc. nº 802/73-DEP — Seção do Pessoal — De acordo com a escala de férias, concedo ao servidor Paulino Bispo Nunes, 20 (vinte) dias uteis de férias, a partir de 4-6-73, devendo o mesmo retornar ao serviço em 28-6-73.

Proc. nº 804/73-DEP — Seção do Pessoal — De acordo com a escala de férias, concedo ao servidor Pedro Messias, 20 (vinte) dias uteis de férias, a partir de 11-6-73, devendo o mesmo retornar ao serviço em 5-7-73.

Proc. nº 805/73-DEP — Seção do Pessoal — De acordo com a escala de férias, concedo ao servidor Reinaldo Raimundo, 20 (vinte) dias uteis de férias, a partir de 11-6-73, devendo o mesmo retornar ao serviço em 5-7-73.

Proc. nº 806/73-DEP — Seção do Pessoal — De acordo com a escala de férias, concedo ao servidor Roberto Correia Viana, 20 (vinte) dias uteis de férias, a partir de 25-6-73, devendo o mesmo retornar ao serviço em 18-7-73.

Proc. nº 808/73-DEP — Seção do Pessoal — De acordo com a escala de férias, concedo ao servidor Rubens Duran, 20 (vinte) dias uteis de férias, a partir de 27-6-73, devendo o mesmo retornar ao serviço em 20-7-73.

Proc. nº 810/73-DEP — Seção do Pessoal — De acordo com a escala de férias, concedo ao servidor Saturnino Joaquim dos Santos, 20 (vinte) dias uteis de férias, a partir de 27-6-73, devendo o mesmo retornar ao serviço em 20-7-73.

Proc. nº 812/73-DEP — Seção do Pessoal — De acordo com a escala de férias, concedo ao servidor Sebastião Raimundo Alves, 20 (vinte) dias uteis de férias, a partir de 18-6-73, devendo o mesmo retornar ao serviço em 12-7-73.

Proc. nº 813/73-DEP — Seção do Pessoal — De acordo com a escala de férias, concedo ao servidor Simeão Batista da Silva, 20 (vinte) dias uteis de férias, a partir de

Prefeitura Municipal

19-6-73, devendo o mesmo retornar ao serviço em 26-6-73.

Proc. nº 814/73-DEP — Seção do Pessoal — De acordo com a escala de férias, concedo ao servidor Valdeci Antonio da Silva, 20 (vinte) dias úteis de férias, a partir de 4-6-73, devendo o mesmo retornar ao serviço em 28-6-73.

Proc. nº 815/73-DEP — Seção do Pessoal — De acordo com a escala de férias, concedo ao servidor Vilnei Mattioli Leite, 20 (vinte) dias úteis de férias, a partir de 19-6-73, devendo o mesmo retornar ao serviço em 26-6-73.

Proc. nº 816/73-DEP — Seção do Pessoal — De acordo com a escala de férias, concedo ao servidor Waldemar Mendes da Silva, 20 (vinte) dias úteis de férias, a partir de 4-6-73, devendo o mesmo retornar ao serviço em 28-6-73.

Proc. nº 817/73-DEP — Seção do Pessoal — De acordo com a escala de férias, concedo ao servidor Waldomiro Fonseca, 20 (vinte) dias úteis de férias, a partir de 19-6-73, devendo o mesmo retornar ao serviço em 26-6-73.

a) Sergio Canto Rabello
Chefe da Div. de Exp. e Pessoal

Guarulhos, 24 de maio de 1973

Heitor Mauricio de Oliveira
Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

GABINETE DO PREFEITO

O CIDADÃO WALDOMIRO POMPEO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS no uso de suas atribuições legais, faz publico para os devidos fins os atos praticados pelo Executivo Municipal em:

DEPARTAMENTO DE PROGRAMAÇÃO E PLANEJAMENTO

EDITAL Nº 035/73-D.P.P.

Memo. nº 157/73-GP

De acordo com o que determina o Código Tributário, regulamentado pela Lei nº 1236 de 30 de dezembro de 1966, e considerando-se a alteração sofrida pela Lei nº 1575 de 1º de setembro de 1970, torno publico que a Prefeitura Municipal de Guarulhos procedeu à execução dos serviços de preparo de caixa, fornecimento e assentamento de guias, construção de sarjetas e execução de bocas de lobo na Av. Guarulhos.

a) Memorial Descritivo

Constitui-se o Memorial Descritivo de estudos necessários à execução dos serviços acima descritos.

b) Custo dos serviços de Pavimentação

	Cr\$
Custo da Obra	109.449,00
+ 10% Taxa e Administração	—
Total ..	109.449,00

c) Parcela do Custo da Obra a ser financiada pela Taxa de Restituição

A parcela a ser financiada pela Taxa de Restituição será o custo total da obra.

d) Delimitação da zona beneficiada

Será considerada da seguinte forma:

Av. Guarulhos, trecho da Rua Salvador Gaeta a Rua Constancio Colalillo.

e) Determinação do Fator de Absorção

O Fator de Absorção de Benefício da Valorização para a zona, será efetuado de acordo com os seguintes elementos:

	Custo da Obra
Fator de Absorção	Soma dos Valores Venais da Zona Beneficiada

Guarulhos, 21 de maio de 1973.

Engº Wilson Mario Scanavacca
Diretor do Departamento de Programação e Planejamento

Com a publicação do presente, torna-se sem efeito o Edital nº 129/72, publicado no jornal "O DIÁRIO DE GUARULHOS".

DEPARTAMENTO DE PROGRAMAÇÃO E PLANEJAMENTO

EDITAL Nº 036/73-D.P.P.

Memº nº 158/73-GP

De acordo com o que determina o Código Tributário, regulamentado pela Lei nº 1236 de 30 de dezembro de 1966, e considerando-se a alteração sofrida pela Lei nº 1575 de 1º de setembro de 1970, torno publico que a Prefeitura Municipal de Guarulhos procedeu à execução dos serviços de pavimentação e correlatos na Rua Stella Maris, Gopouva.

a) Memorial Descritivo

Constitui-se o Memorial Descritivo de estudos necessários à execução dos serviços acima descritos.

b) Custo dos Serviços de Pavimentação

	Cr\$
Custo da Obra	253.000,00
+ 10% Taxa de Administração	—
TOTAL ..	Cr\$ 253.000,00

c) Parcela do custo da obra a ser financiada pela Taxa de Restituição

A parcela a ser financiada pela Taxa de Restituição será o custo total da obra.

d) Delimitação da Zona Beneficiada

Será considerada da seguinte forma:

RUA STELLA MARIS, trecho da Av. Humberto de Alencar Castelo Branco e Rua Cavadas.

e) Determinação do Fator de Absorção

O Fator de Absorção de Benefício da Valorização para a zona, será efetuado de acordo com os seguintes elementos:

	Custo da Obra
Fator de Absorção	Soma dos Valores Venais da Zona Beneficiada

Guarulhos 21 de maio de 1973

ENGº WILSON MARIO SCANAVACCA
Dir. do Deptº de Progr. e Planejamento

Com a publicação do presente, torna-se sem efeito o Edital nº 022/73, publicado no jornal "O DIÁRIO DE GUARULHOS".

DEPARTAMENTO DE PROGRAMAÇÃO E PLANEJAMENTO

EDITAL Nº 034/73-D.P.P.

Memº nº 159/73-GP

De acordo com o que determina o Código Tributário regulamentado pela Lei nº 1236 de 30 de dezembro de 1966, e considerando-se a alteração sofrida pela Lei nº 1575 de 1º de setembro de 1970, torno publico que a Prefeitura Municipal de Guarulhos procedeu à execução de pavimentação e serviços correlatos na Rua "7", Jardim São Roberto.

a) Memorial Descritivo

Constitui-se o Memorial Descritivo de estudos necessários à execução dos serviços acima descritos.

b) Custo dos serviços de pavimentação

	Cr\$
Custo da Obra	192.918,00
+ 10% Taxa de Administração	—
TOTAL ..	Cr\$ 192.918,00

c) Parcela do Custo da Obra a ser financiada pela Taxa de Restituição

A parcela a ser financiada pela Taxa de Restituição será o custo total da obra.

d) Delimitação da Zona Beneficiada

Será considerada da seguinte forma:

RUA "7", trecho da Av. "1" a Rua Noel Rosa.

e) Determinação do Fator de Absorção

O Fator de Absorção de Benefício da Valorização para a zona, será efetuado de acordo com os seguintes elementos:

	Custo da Obra
Fator de Absorção	Soma dos Valores Venais da Zona Beneficiada

Guarulhos 21 de maio de 1973

ENGº WILSON MARIO SCANAVACCA
Dir. do Deptº de Progr. e Planejamento

Com a publicação do presente torna-se sem efeito o Edital nº 039/71, publicado no jornal "O DIÁRIO DE GUARULHOS".

segue na pag. 4

Prefeitura Municipal

DEPARTAMENTO DE PROGRAMAÇÃO E PLANEJAMENTO

EDITAL Nº 060/73-DPP

Memº nº 161/73-GP

De acordo com o que determina o Código Tributário, regulamentado pela Lei nº 1236 de 30 de dezembro de 1966, e considerando-se a alteração sofrida pela lei nº 1575 de 1º de setembro de 1970, torna público que a Prefeitura Municipal de Guarulhos procedeu à execução dos serviços de Iluminação Pública constituída por 13 (treze) unidades de luminárias do tipo S-1, com lâmpadas a vapor de mercúrio de 400W, conforme estudo GUU-71 da concessionária LIGHT — Serviços de Eletricidade S.A., na Praça da Saudade, Jardim Santa Mena.

a) Memorial Descritivo

Constitui-se o Memorial Descritivo de estudos necessários à execução dos serviços acima descritos.

b) Custo dos Serviços de Pavimentação

	Cr\$
Custo da Obra	19.429,80
+ 10% Taxa de Administração	1.942,98
TOTAL	Cr\$ 21.372,78

c) Parcela do Custo da Obra a ser Financiada pela Taxa de Restituição

A parcela a ser financiada pela Taxa de Restituição será o custo total da obra.

d) Delimitação da Zona Beneficiada

Será considerada da seguinte forma:

Praça da Saudade, Jardim Santa Mena
Trecho da Extensão: Av. Dr. Timoteo Penteado e Rua Maria Tereza.

e) Determinação do Fator de Absorção

O Fator de Absorção de Benefício da Valorização para a zona, será efetuado de acordo com os seguintes elementos:

	Custo da Obra
Fator de Absorção	Soma dos Valores Venais da Zona Beneficiada

Guarulhos 21 de maio de 1973

ENGº WILSON MARIO SCANAVACCA
Dir. do Deptº de Progr. e Planejamento

DEPARTAMENTO DE PROGRAMAÇÃO E PLANEJAMENTO

EDITAL Nº 059/73 D.P.P.

Memº nº 162/73-GP

De acordo com o que determina o Código Tributário, regulamentado pela lei nº 1236, de 30 de dezembro de 1966, e considerando-se a alteração sofrida pela Lei nº 1575 de 1º de setembro de 1970 torna público que a Prefeitura Municipal de Guarulhos

procedeu à execução dos serviços de iluminação pública constituída por 10 (dez) unidades de luminárias do tipo S-1, com lâmpadas a vapor de mercúrio de 400W, conforme estudo GUU-71 da concessionária LIGHT Serviços de Eletricidade S.A., na Av. Esperança, Centro.

a) Memorial Descritivo

Constitui-se o Memorial descritivo de estudos necessários à execução dos serviços acima descritos.

b) Custo dos serviços de pavimentação

	Cr\$
Custo da Obra	14.946,00
+ 10% Taxa de Administração	1.494,60
TOTAL	Cr\$ 16.440,60

c) Parcela do Custo da Obra a ser Financiada pela taxa de restituição

A parcela a ser financiada pela Taxa de Restituição será o custo total da obra.

d) Delimitação da Zona Beneficiada

Será considerada da seguinte forma:

Av. Esperança, Centro
Trecho da extensão: entre a Av. Dr. Timoteo Penteado e Rua Santos Dumont.

e) Determinação do Fator de Absorção

O Fator de Absorção de Benefício da Valorização para a zona, será efetuado de acordo com os seguintes elementos:

	Custo da Obra
Fator de Absorção	Soma dos Valores Venais da Zona Beneficiada

Guarulhos 21 de maio de 1973

ENGº WILSON MARIO SCANAVACCA
Dir. do Deptº de Progr. e Planejamento

DEPARTAMENTO DE PROGRAMAÇÃO E PLANEJAMENTO

EDITAL Nº 058/73-D.P.P.

Memº nº 163/73-GP

De acordo com o que determina o Código Tributário, regulamentado pela Lei nº 1236 de 30 de dezembro de 1966, e considerando-se a alteração sofrida pela Lei nº 1575 de 1º de setembro de 1970, torna público que a Prefeitura Municipal de Guarulhos procedeu à execução dos serviços de Iluminação Pública constituída por 118 (cento e dezoito) unidades de luminárias do tipo S-1, com lâmpadas a vapor de mercúrio de 400W, conforme estudo GUU-71 da concessionária LIGHT — Serviços de Eletricidade S.A., na Av. Dr. Timoteo Penteado.

a) Memorial Descritivo

Constitui-se o Memorial Descritivo de estudos necessários à execução dos serviços acima descritos.

b) Custo dos Serviços de Pavimentação

	Cr\$
Custo da Obra	176.361,83
+ 10% Taxa de Administração	17.636,18
TOTAL	Cr\$ 193.998,01

c) Parcela do Custo da Obra a ser Financiada pela Taxa de Restituição

A parcela a ser financiada pela Taxa de Restituição será o custo total da obra.

d) Delimitação da Zona Beneficiada

Será considerada da seguinte forma:

Av. Dr. Timoteo Penteado
Trecho da extensão: Rua Caixa d'água (Vila Galvão) e Praça da Saudade (Jd. Santa Mena) Rua Maria Tereza (Jd. Santa Mena) e Rua N. S. Mãe dos Homens (V. Progresso); Rua Conceição (V. Progresso) até Av. Esperança (centro).

e) Determinação do Fator de Absorção

O Fator de Absorção de Benefício da Valorização para a zona, será efetuado de acordo com os seguintes elementos,

	Custo da Obra
Fator de Absorção	Soma dos Valores Venais da Zona Beneficiada

Guarulhos 21 de maio de 1973

ENGº WILSON MARIO SCANAVACCA
Dir. do Deptº de Progr. e Planejamento

DEPARTAMENTO DE PROGRAMAÇÃO E PLANEJAMENTO

EDITAL Nº 061/73-D.P.P.

Memº nº 164/73-GP

De acordo com o que determina o Código Tributário, regulamentado pela Lei nº 1236 de 30 de dezembro de 1966, e considerando-se a alteração sofrida pela Lei nº 1575 de 1º de setembro de 1970, torna público que a Prefeitura Municipal de Guarulhos procedeu à execução dos serviços de Iluminação Pública constituída por 4 (quatro) unidades de luminárias do tipo S-1, com lâmpadas a vapor de mercúrio de 400 W, conforme estudo GUU-71 da concessionária LIGHT — Serviços de Eletricidade S.A., na Praça do Estudante, Vila Progresso.

a) Memorial Descritivo

Constitui-se o Memorial Descritivo de Estudos necessários à execução dos serviços acima descritos.

b) Custo dos Serviços de Pavimentação

	Cr\$
Custo da Obra	5.978,40
+ 10% Taxa de Administração	597,84
TOTAL	Cr\$ 6.576,24

Prefeitura Municipal

c) Parcela do custo da obra a ser financiada pela Taxa de Restituição

A parcela a ser financiada pela Taxa de Restituição será o custo total da obra.

d) Delimitação da Zona Beneficiada

Será considerada da seguinte forma:

Praça do Estudante, Vila Progresso
Trecho da extensão: entre Rua Nossa Senhora Mãe dos Homens e Rua Conceição.

e) Determinação do Fator de Absorção

O Fator de Absorção de Benefício da Valorização para a zona, será efetuado de acordo com os seguintes elementos,

	Custo da Obra
Fator de Absorção =	Soma dos Valores Venais da Zona Beneficiada

Guarulhos 21 de maio de 1973

ENGº WILSON MARIO SCANAVACCA
Dir. do Deptº de Progr. e Planejamento



EDITAIS DE PROCLAMAS

DR. LOURIVAL DE OLIVEIRA Escrição do Registro Civil das Pessoas Naturais do distrito-sede do município e comarca de Guarulhos, Est. de S. Paulo, etc.

FAÇO SABER que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos no artigo 180 do Código Civil:

JOSÉ VASCO ROSSETTI e
D. MARIA DA GRAÇA HOLMER DOS SANTOS

Ele nascido em Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul a 27 de maio de 1946, profissão industrial, estado civil solteiro, domiciliado e residente neste distrito, filho de Raimundo Rossetti e de D. Adorna Dartora Rossetti.

Ela nascida em Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul a 9 de dezembro de 1947, profissão func. publica, estado civil solteira, domiciliada e residente em Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul, filha de João Maria Silveira dos Santos e de D. Rita Alaide Holmer dos Santos.

Guarulhos 15 de maio de 1973

DR. JOSÉ LUIZ LEONE MACHADO e
D. CLICIA MARIA NOBREGA PINTO

Ele nascido em Mirandópolis, neste Estado a 17 de janeiro de 1949, profissão cirurgião dentista, estado civil solteiro, domiciliado e residente neste distrito, filho e Leonidas Machado e de D. Zuleika Leone Machado.

Ela nascida em Araçatuba, neste Estado a 29 de julho de 1954, profissão estudante, estado civil solteira, domiciliada e residente em Araçatuba, neste Estado, filha de Dr. Creso Machado Pinto e de Maria Nyce Machado Nobrega Pinto.

Guarulhos 16 de maio de 1973

JOSÉ LUIZ DE ARRUDA SIMÕES e
D. OLGA RADENZEVA

Ele nascido em a Capital, deste Estado a 19 de novembro de 1946, profissão engenheiro, estado civil solteiro, domiciliado e residente neste distrito, filho de Sebastião de Camargo Simões e de D. Nice Ferraz de Arruda Simões.

Ela nascida em China (brasileira naturalizada) a 13 de junho de 1937, profissão publicitária, estado civil solteira, domiciliada e residente neste distrito, filha de Ivan Radenzeva e de D. Madejda Radenzeva.

Guarulhos 22 de maio de 1973

JOÃO DOIA DO NASCIMENTO e
D. CARMEM REGINA DOS SANTOS

Ele nascido em Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte a 17 de fevereiro de 1949, profissão pedreiro, estado civil solteiro, domiciliado e residente neste distrito, filho de Manoel Mota da Silva e de D. Julia Doia da Costa.

Ela nascida em a Capital deste Estado a 21 de fevereiro de 1957, profissão p. domésticas, estado civil solteira, domiciliada e residente neste distrito, filha de Ataid Antonio dos Santos e de D. Amelia Correa dos Santos.

Guarulhos 22 de maio de 1973

JOSIAS DOS SANTOS e
D. EVANI PEREIRA DA SILVA

Ele nascido em Pindobaçu, Estado da Bahia a 24 de setembro de 1942, profissão industrial, estado civil solteiro, domiciliado e residente neste distrito, filho de Joaquim José dos Santos e de D. Alcina Maria dos Santos.

Ela nascida em Senhor do Bonfim, Estado da Bahia a 28 de abril de 1942, profissão p. domésticas, estado civil solteira, domiciliada e residente neste distrito, filha de Argemiro Pereira da Silva e de D. Rosalina Maria da Silva.

Guarulhos 22 de maio de 1973

JOSÉ LOPES e
D. ZILDA ALVES DA SILVA

Ele nascido em São Miguel dos Campos Est. de Alagoas a 19 de março de 1947, profissão comerciante, estado civil solteiro, domiciliado e residente neste distrito, filho de Antonio Lopes e de D. Maria Natalia Lopes.

Ela nascida em Aracatu, Estado da Bahia a 25 de novembro de 1948, profissão p. domésticas, estado civil solteira, domiciliada e residente neste distrito, filha de Julio Costa da Silva e de D. Ana Carolina dos Santos.

Guarulhos 22 de maio de 1973

NATALINO DE FREITAS e
D. LUIZA GERALDA DA SILVA

Ele nascido em este distrito, a 3 de julho de 1951, profissão motorista, estado civil solteiro, domiciliado e residente neste distrito, filho de Leopoldo Cardoso de Freitas e de D. Tereza de Moraes Freitas.

Ela nascida em Antonio Carlos, Estado de Minas Gerais a 27 de janeiro de 1948, profissão p. domésticas, estado civil solteira, domiciliada e residente neste distrito, filha de Amado Pedro da Silva e de D. Geralda Diolinda da Silva.

Guarulhos 23 de maio de 1973

SILVIO CARVALHO e
D. JOANA D'ARC LOPES

Ele nascido em a Capital deste Estado a 12 de novembro de 1950, profissão cobrador, estado civil solteiro, domiciliado e residente neste distrito, filho de Antonio Carvalho e de D. Maria Aparecida Carvalho.

Ela nascida em este distrito, a 17 de novembro de 1950, profissão industrial, estado civil solteira, domiciliada e residente neste distrito, filha de D. Benedita Lopes.

Guarulhos 23 de maio de 1973

ARTUR PINHEIRO DE ALMEIDA e
D. INES MARIA DE SOUZA

Ele nascido em Atibaia, deste Estado a 20 de outubro de 1951, profissão comerciante estado civil solteiro, domiciliado e residente neste distrito, filho de Horacio Pinheiro de Almeida e de D. Benedita Coração de Jesus.

Ela nascida em Salvador, Estado da Bahia a 22 de maio de 1957, profissão p. domésticas, estado civil solteira, domiciliada e residente neste distrito, filha de Almira Muniz de Souza.

Guarulhos 23 de maio de 1973

ANIVALDO LOPES e
D. CICERA ALVES SIMÕES

Ele nascido em Adamantina, deste Estado a 16 de maio de 1949, profissão pedreiro, estado civil solteiro, domiciliado e residente neste distrito, filho de Paulo Lopes da Silva e de D. Beatriz Maria Gerez Lopes.

Ela nascida em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará a 1º de maio de 1948, profissão p. domésticas, estado civil solteira, domiciliada e residente neste distrito, filha de Manoel Simões e de D. Maria Priscila Alves Simões.

Guarulhos 23 de maio de 1973

ROQUE EVANGELISTA DOS SANTOS e
D. TEREZA JORGE

Ele nascido em Itabuna, Estado da Bahia a 27 de agosto de 1944, profissão motorista, estado civil solteiro, domiciliado e residente neste distrito, filho de Arestides Evangelista dos Santos e de D. Marina Evangelista Passos.

Ela nascida em Monte Azul, Est. de Minas Gerais a 27 de dezembro de 1950, profissão p. domésticas, estado civil solteira, domiciliada e residente neste distrito, filha de Melchíades José Jorge e de D. Maria David dos Santos.

Guarulhos 23 de maio de 1973

GILBERTO DE ALMEIDA COSTA e
D. MARIA HELENA CRUZ

Ele nascido em Cruz das Almas, Estado da Bahia a 13 de dezembro de 1951, profissão apontador, estado civil solteiro, domiciliado e residente neste distrito, filho de Gilberto Costa e de D. Estelita de Almeida Costa.

Ela nascida em Guaxupé, Estado de Minas Gerais a 29 de julho de 1951, profissão prendas domésticas, estado civil solteira, domiciliada e residente neste distrito, filha de Mario Antonio Cruz e de D. Jovina Alves de Oliveira.

Guarulhos 23 de maio de 1973

O Diário de Guarulhos

Rua Ramos de Azevedo 188
EXPEDIENTE

Telefones: REDAÇÃO E PUBLICIDADE
49-1520 — RESIDÊNCIA 49-1678

Diretor Responsável:
VERO H. SALLES DE LIMA

(Registro: M.T.I.C. N.º 2761 - Redator-Chefe)
Representante autorizado:
Prof. Jocelyn Machado Gomes

Guarulhos 28 de maio de 1973

A direção deste jornal não compartilha a opinião esposada em colaborações assinadas.

AVISO A PRAÇA

Os recibos correspondentes às cobranças de O DIÁRIO DE GUARULHOS, são numerados e assinados pelo seu diretor sr. VERO DE LIMA ou sua esposa dona EULALIA HOSSEPIAN DE LIMA.; Não se responsabiliza esta Direção por pagamentos efetuados a terceiros sem a observância das condições acima, salvo quando com cheques emitidos em nome deste jornal.

Editais de Proclamas

ANTONIO DOS SANTOS e
D. ERMANDINA PEREIRA

Ele nascido em Juqueri, deste Estado a 11 de novembro de 1945, profissão montador, estado civil solteiro, domiciliado e residente neste distrito, filho de José Francisco dos Santos e de D. Elisa Nunes de Moraes.

Ela nascida em Saude, Estado da Bahia a 19 de junho de 1953, profissão industrial, estado civil solteira, domiciliada e residente neste distrito, filho de Arlindo Rmundo Pereira e de D. Felismina Lima Pereira.

Guarulhos 24 de maio de 1973

GERALDO RODRIGUES COTTA e
D. EDINALVA ALVES DOS SANTOS

Ele nascido em Abre Campo, MG a 10 de abril de 1945, profissão industrial, estado civil solteiro, domiciliado e residente neste distrito, filho de José Geraldo Andre e de D. Maria Flavia Madeira.

Ela nascida em Almadina, Estado da Bahia a 13 de setembro de 1947, profissão industrial, estado civil solteira, domiciliada e residente neste distrito, filha de Otavio Nascimento Santos e de D. Carmosina Alves de Jesus.

Guarulhos 24 de maio de 1973

ADEMIR JOSÉ CERVI e
D. ANA MARIA LOZANO ALVES DE OLIVEIRA

Ele nascido em a Capital deste Estado a 17 de dezembro de 1945, profissão químico, estado civil solteiro, domiciliado e residente neste distrito, filho Americo Cervi e de D. Adelina Fiaschi Cervi.

Ela nascida em Matão, deste Estado a 29 de março de 1953, profissão professora, estado civil solteira, domiciliada e residente neste distrito, filha de Rubens Alves de Oliveira e de D. Lydia Lozano de Oliveira.

Guarulhos 24 de maio de 1973

ANTONIO CARLOS GOMES e
D. FATIMA IARA DE SIQUEIRA

Ele nascido em a Capital deste Estado a 1º de junho de 1954, profissão industrial, estado civil solteiro, domiciliado e residente

neste distrito, filho de Celso Elia Gomes e de D. Loraci Aparecida Gomes.

Ela nascida em a Capital deste Estado a 31 de dezembro de 1955, profissão p. domésticas, estado civil solteira, domiciliada e residente neste distrito, filha de Geraldo de Siqueira e de D. Olga Caldeira Siqueira. Guarulhos 24 de maio de 1973

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei.

Lavrado o presente para ser afixado e publicado pelo jornal "O DIÁRIO DE GUARULHOS" no dia 28 de maio de 1973

I. R. LOURIVAL DE OLIVEIRA

EDITAL

JUIZO DE DIREITO DA 2.ª VARA DA
COMARCA DE GUARULHOS

2º Cartorio de Notas e Ofício de Justiça

Proc. nº 1777/72 — Interpelação

EDITAL DE INTERPELAÇÃO AOS REQUERIDOS RODOLFO CRISAFULLI e sua mulher PAULINA CRISAFULLI, que se encontram em lugar incerto e não sabido do inteiro teor da petição inicial, dos autos da Interpelação que lhes move Soimco S/A - Soc. Imob. e Construtora (Proc. nº 1777/72), com o prazo de 30 (trinta) dias.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectivo cartório tramita os termos de uma ação de INTERPELAÇÃO requerida por SOIMCO S/A - Soc. Imob. e Construtora contra Rodolfo Crisafulli e outros (Proc. nº 1777/72), especialmente para INTERPELAR o requerido RODOLFO CRISAFULLI e sua mulher PAULINA CRISAFULLI, que se encontram em lugar incerto e não sabido, do inteiro teor da petição inicial que segue: "Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara da Comarca de Guarulhos a que esta foi distribuída. Soimco S/A - Sociedade Imobiliária e Construtora sediada à rua Luiz Gama nº 41, nesta cidade representada por seus diretores Toshi Kawamoto e Hiko Kodama, brasileiros, casados, comerciantes, residentes e domiciliados à Avenida Guarulhos nº 1598, vem por seu advogado infra-assinado (instrumento de mandato incluso), pedir interpelação de Rodolfo Crisafulli e Elio Toffolo, industriais, italianos e suas mulheres donas Paulina Crisafulli e Mercedes Toffolo, residentes, respectivamente, à rua Vitorino Carmilo nº 533, 9º andar, apartamento 904, bairro Campos Eliseos na Capital do Estado e rua São Domingos nº 65, nesta cidade, com fundamento na lei federal nº 745 de 7-8-69, combinada com os artigos 720 e seguintes do Código de Processo Civil, pelos motivos e para os fins que passa a expor: 1. Consoante instrumentos particulares de 5 de julho de 1966, a interpelante celebrou com os interpelados, em caráter irrevogável e irretratável, dois contratos, indissolvemente vinculados: o primeiro, de promessa de cessão e transferência de direitos sobre fração ideal de terreno com pacto adjecto para fins de incorporação, construção, por administração do apartamento sob nº 92 A, do Edifício "A", do Condomínio Soimco, sito à rua Capitão Teófilo nº 55 A, em Guarulhos, e o segundo, de administração e construção pelo preço de custo da referida unidade autônoma (docs. 1 e 2), devidamente averbados no Registro de Imóveis da Comarca (docs. 3 a 5). 2. - O preço estipulado na primeira avença foi de Cr\$ 2.548,00 (dois mil quinhentos e quarenta e oito cruzeiros), tendo os interpelados pago no ato, a quantia de Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros), ficando os restantes Cr\$ 2.148,00 (dois mil cento e quarenta e oito cruzeiros) para serem pagos em 24 (vin-

te e quatro) prestações mensais, iguais e consecutivas de Cr\$ 89,50 (oitenta e nove cruzeiros e cinquenta centavos) cada uma, vencendo-se a 1.ª (primeira) a 30 de julho de 1969. No segundo, estimaram, à data do contrato, o preço da construção em Cr\$ 9.121,19 nove mil cento e vinte e um cruzeiros e dezenove centavos), o qual oscilaria de acordo com as alterações de valores do custo da obra, razão pela qual, seria feita, a competente correção monetária. Para ambos os contratos, na época de sua celebração foi dado o valor, inclusive para efeitos fiscais, de Cr\$ 13.493,43 (treze mil quatrocentos e noventa e três cruzeiros e quarenta e três centavos). 3. - Estabeleceram as partes, que em caso de atraso no pagamento das parcelas previstas na avença, incidiriam juros de 1% (hum por cento) ao mês multa de mora de 10% e ainda correção monetária. Avençaram, também, que se o débito em aberto, após a competente interpelação prévia não fosse solvido, considerasse-se rescindido o contrato com as cominações cabíveis e perda das importâncias já pagas. 4. Todavia, os interpelados deixaram de pagar, todas as prestações relativas ao primeiro contrato, na importância de Cr\$ 2.148,00 (dois mil, cento e quarenta e oito cruzeiros), que com os acréscimos previstos, somam a Cr\$ 2.931,96 (dois mil novecentos e trinta e um cruzeiros e seis centavos) - doc. 6 - bem assim, as parcelas do segundo contrato, que vão de 30 de março de 1967 até 30 de agosto do corrente ano (o cálculo foi feito até esta data), que importam em Cr\$ 50.806,81 (cincoenta mil oitocentos e seis cruzeiros e oitenta e um centavos) - doc. 6. O débito dos interpelados, portanto, até 30 de agosto de 1972, sem contar-se daí para frente, pois a obra ainda não terminou, monta a Cr\$ 67.835,11 (sessenta e sete mil oitocentos e trinta e cinco cruzeiros e onze centavos). Ante o exposto, vem a Soimco S/A, Sociedade Imobiliária e Construtora requerer a notificação de Rodolfo Crisafulli, Elio Toffolo e suas respectivas mulheres, para que paguem no prazo de 30 (trinta) dias, nos escritórios da empresa, à rua Luiz Gama nº 41, nesta cidade, no horário de expediente, contados do conhecimento desta, a quantia de Cr\$ 67.835,11, acrescidas das prestações referentes ao contrato de construção até a data do pagamento, com os encargos previstos na avença, sob pena de rescisão judicial do contrato, com as cominações previstas em lei. Outrossim, requerer a entrega dos autos feitas as notificações, independentemente de traslado. Nestes termos, D.R. e A. e dando-se a presente, para os devidos fins, o valor de Cr\$ 67.835,11 (sessenta e sete mil oitocentos e trinta e cinco cruzeiros e onze centavos). P. Deferimento. Guarulhos, 13 de novembro de 1972. p.p (a.) Alvaro Santoni - advogado. E para que chegue ao conhecimento de todos, especialmente dos requeridos, e ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Guarulhos aos 14 de maio de 1973. Eu, (Paulo Lemos de Oliveira), escr. aut. dat. e subscrevi.

O JUIZ DE DIREITO
JOSÉ DOURADOR

O Diário de Guarulhos

É o 1º e o autentico Diário guarulhense, defensor da vocação e da autonomia do Município - É o jornal que combate a picaretagem, a politiquice e a invasão do Município pelos politiquieiros e supostos homens de imprensa que não passam de monopolistas e entreguistas de Guarulhos.